

**PORTARIA N.º 1581, de 04 de outubro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo n.º 937067 e no Laudo Pericial n.º 0200170445324.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, a docente LINDIANA CHAGAS FLORES, cadastro n.º 72.619.248-2, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, Campus Universitário de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 1582, de 04 de outubro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo n.º 939262 e no Laudo Pericial n.º 0200170445308.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, a docente JULIANA DA SILVA OLIVEIRA, cadastro n.º 72.626.189-1, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, Campus Universitário de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 1583, de 04 de outubro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo n.º 936959 e no Laudo Pericial n.º 0200170445316.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, ao docente JEFFERSON PAIXÃO CARDOSO, cadastro n.º 72.508.108-6, lotado no Departamento de Saúde II – DS II, Campus Universitário de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**